





PFO

 MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A. Rua Voluntários da Pátria 113 - 6º pavimento - Bairro Botafogo CEP - 22270-000 - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro Telefone: (21) 2538-8450 CNPJ 19.699.063/0001-06 - Insc. Estadual 86.634.155		PEDIDO DE FORNECIMENTO PFO/MSG Nº 001/2018 Dispensa de Licitação		
		DL/MSG Nº 003/2018 Data de emissão do PFO 08/06/2018		
FORNECEDOR LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP Av. Getúlio Vargas, 1063, Sala 201 - Bucarein - Joinville - SC CNPJ 16.628.132/0001-00 Tel. (47) 3025-4100				
00022				
Solicitamos fornecerem o abaixo especificado, nas condições deste pedido.				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT.EM R\$	P. TOTAL R\$
1	3	Notebook Acer ES1-572-52 M5 Intel Core i5, memória de 4GB, HD de 500 GB, tela de 15,6", Windows 10, preto.	2.718,00	8.154,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: Oito mil, cento e cinquenta e quatro reais.			TOTAL	8.154,00
PRAZO DE ENTREGA	ENTREGA	ENDEREÇO PARA ENTREGA		
10 (dez) dias	CIF	MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A. RUA Rua Professor Álvaro Rodrigues , 352, 8º andar – Botafogo Rio de Janeiro – RJ CEP: 22280-040		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		ENDEREÇO PARA COBRANÇA		
Em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de protocolo do documento de cobrança no escritório da MSG Transmissão S.A. Em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação do CONTRATADO da entrega do(s) material(is) e/ou equipamento(s), a MSG emitirá termo circunstanciado de RECEBIMENTO DEFINITIVO DO(S) MATERIAL (IS) E/OU EQUIPAMENTO(S).		MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A. RUA Voluntários da Pátria, 113 - térreo - bairro Botafogo CEP - 22270-000 - Rio de Janeiro - RJ.		
DATA/PROPOSTA	A NOTA FISCAL/FATURA deverá especificar os seguintes dados e vir acompanhada dos seguintes documentos:			
25/04/2018	Serviços realizados e/ou materiais entregues; O número deste PFO; Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal (deverá haver comprovação da respectiva regularidade em relação aos direitos Mobiliários e Imobiliários) e Trabalhista ; Prova de regularidade perante a Fazenda do Estado do Paraná ; Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS , mediante apresentação do CRF emitido pela Caixa Econ. Federal As certidões acima elencadas deverão estar válidas no protocolo da Nota Fiscal. Consulta prévia ao módulo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, do sistema Gestão de Materiais Obras e Serviços - GMS.			
OBSERVAÇÕES				
1 - As obrigações decorrentes deste instrumento se regem pelos art. 24, Inciso II, parág 1º, da lei 8.666/93 e art. 34, Inciso II, parág. único da Lei Estadual 16.608/07; 2 - Do valor total acima serão efetuadas as deduções legais, caso incorra; 3 - Citar o número deste Pedido nas Notas Fiscais e Faturas; 4 - Acaitação do fornecimento fica sujeita à satisfação das condições acima especificadas; 5 - Prazos firmes e irrevogáveis em valores expressos em real e com duas casas decimais; 6 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em estabelecimento bancário por esta indicada. 7 - Considerando que o pagamento do prazo contratado será feito mediante crédito em conta corrente, é vedado à CONTRATADA a emissão de duplicata para circulação; 8 - Ocorrendo o vencimento da obrigação em dia em que não haja expediente, o vencimento postergar-se-á para o primeiro dia útil subsequente. 9 - Este PFO tem sua vigência inicial, a contar da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias. 10 - Em caso de inexecução total deste PFO por parte da contratada, a MSG aplicará multa de 20% sobre o valor total deste PFO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e em caso de inexecução parcial pela contratada, será aplicada multa de 5% sobre o valor total deste PFO. No caso de atraso na entrega, será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor total deste PFO limitada a 2%. 11 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela MSG, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX / 100) / 365$ $EM = I \times N \times VP$ Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.				
12 - Não será permitida a cessão ou subcontratação deste PFO.				
13 - As despesas relativas a esta aquisição/contratação serão classificadas na rubrica "custos da administração", previsto no plano de negócios da MSG.				
14 - Este PFO poderá ser rescindido nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 128 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007				
15 - Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba-PR., para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste PFO.				
Solicitante	Assinatura do Fornecedor -	Autorização MSG		
 Gilmar Schwanka	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP Eliana Gabriela Perez Alvarez RG: 3138050 SSP-SC	 Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani MSG/Diretor Presidente  Sergio Cardinali MSG/Diretor de Contratos		